

EDITAL Nº 007/2015 de 09 de novembro de 2015

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2015 para o Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do IFMG - Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Sabará, Prof^a Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1.395 de 01 de novembro de 2015, torna público o Processo Seletivo para Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará para 2015, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa aplicada. A pesquisa aplicada é aquela cujo principal objetivo é a geração de conhecimento para aplicação prática e imediata, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais e/ou regionais.

1.2. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade orientados pelo princípio constitucional da indissociabilidade com Ensino e a Pesquisa. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente, caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

1.3. Compete à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará a elaboração de edital, recebimento de projetos, divulgação dos resultados dos editais, registro de projetos de pesquisa, implantação das bolsas e processo de avaliação dos projetos de pesquisa.

1.4. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e/ou extensão e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno que receberá a bolsa correspondente à sua linha e projeto de pesquisa apresentado, considerando o prazo de execução de no máximo 12 meses.

1.5. As bolsas de pesquisa serão financiadas com recursos da Assistência Estudantil, conforme Instrução Normativa nº 01/2013 que normatiza, para o ano de 2013, o Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais ó IFMG.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.

2.1.3. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico e extensionista, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

- 2.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.
- 2.1.6. Desenvolver programas e projetos de extensão, conforme enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas.
- 2.1.7. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário do Processo Seletivo de Bolsas de pesquisa e Extensão do Campus Sabará**, parte integrante deste edital.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço de e-mail da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará (COPEX). O endereço de e-mail é **copex.sabara@ifmg.edu.br**.
- 3.3. No ato da inscrição, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:
- a) O Formulário do Projeto devidamente registrado (ANEXO IV);
 - b) O Projeto, sem nenhuma identificação, no formato sugerido pelo Edital (ANEXO VII)
 - c) Plano de trabalho simplificado para cada bolsista (ANEXO V);
 - d) Curriculum Lattes atualizado do orientador.
- 3.4. A inobservância dos itens 3.1 a 3.3, descritos acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. As modalidades, requisitos e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.
- 4.2. O número de bolsas dependerá dos recursos do campus disponíveis para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.
- 4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.
- 4.4. As bolsas do programa terão duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será a partir de dezembro de 2015.
- 4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, estágios, trabalho etc).
- 4.6. Serão concedidas, no máximo, três bolsas de cada modalidade por projeto.
- 4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG, possuindo título de doutor ou mestre ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.4. Apresentar projeto de pesquisa ou extensão com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a execução, seja o projeto financiado por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

5.5. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição / órgão de fomento e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.6. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

5.9. No caso de empecilho para orientar, o orientador deverá informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará para tomar as providências cabíveis.

5.10 É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará.

5.11. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar regularmente matriculado no ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC, PIBEX e PIBITI; no curso técnico integrado ou concomitante para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr e PIBEX-Jr.

6.2. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.3. Nos termos do Anexo II, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade.

6.4. Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG Campus Sabará e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.6. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas ou de outras instituições, exceto as de cunho social.

6.7. Devolver à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO

7.1. O projeto deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o plano de trabalho;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições é **ELIMINATÓRIO**.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do artigo 3º deste Edital.

B. Projeto (Total 100 pontos) é **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

Os projetos serão avaliados por dois professores do Campus Sabará de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Havendo divergência entre as notas dos dois avaliadores designados inicialmente para avaliação do projeto, um terceiro poderá ser convocado.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador (es) serão realizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará por meio de:

a. Relatório mensal de frequência do aluno (ANEXO VI).

b. Relatório Semestral das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados. Relatório Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa. Deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

c. Participação do estudante e orientador na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

10.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.4. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I desse Edital.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG.

10.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Sabará, 09 de novembro de 2015

Professora Wanderci Alves Bitencourt
Diretora *Pró-tempore* do Campus Sabará
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO
CAMPUS SABARÁ

| Etapas | Data |
|--------------------------------|------------|
| Início das inscrições | 10/11/2015 |
| Término das inscrições | 25/11/2015 |
| Resultado do processo seletivo | 30/11/2015 |
| Início de vigência da bolsa | 01/12/2015 |

ANEXO II
BOLSAS DISPONÍVEIS

| Tipo | Quantidade | CH Semanal | Requisito | Valor mensal |
|-------------|-------------------|-------------------|--|---------------------|
| PIBIC-Jr | 4 | 8hs | Estar no primeiro ano do ensino médio. Não possuir vínculo empregatício. | R\$200,00 |
| PIBEX-Jr | 4 | 8hs | Estar no primeiro ano do ensino médio. Não possuir vínculo empregatício. | R\$200,00 |
| PIBIC | 4 | 12hs | Estar cursado o primeiro período de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. | R\$ 400,00 |
| PIBEX | 3 | 12hs | Estar cursado o primeiro período de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. | R\$ 400,00 |
| PIBITI | 2 | 12hs | Estar cursado o primeiro período de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão. | R\$400,00 |

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

| | | | |
|---|--|---------------------------|-------------|
| Projeto número | | Campus | |
| Coordenador / Orientador do projeto: | | Pontuação Lattes | |
| Avaliação | | | |
| | Item | Máximo | Nota |
| Qualidade do Projeto / Mérito | Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto | 10 | |
| | Justificativa | 10 | |
| | Clareza da Proposta | 10 | |
| | Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica | 10 | |
| | Referência Bibliográfica | 10 | |
| | Relevância Social / Caráter de Extensão | 10 | |
| Viabilidade Técnica e Econômica | Cronograma | 10 | |
| | Metodologia Empregada | 10 | |
| | Viabilidade Econômica | 10 | |
| | Plano de Trabalho do Bolsista | 10 | |
| TOTAL | | 100 | |
| RECOMENDADO: () Sim () Não | | | |
| INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: () Sim () Não | | | |
| Bolsas Recomendadas: | | | |
| Modalidade | Quant. Solicitada | Quant. Recomendada | |
| PIBIC-Jr | | | |
| PIBEX-Jr | | | |
| PIBIC | | | |
| PIBEX | | | |
| PIBITI | | | |
| Observações | | | |
| Belo Horizonte, _____ de _____ de _____. | | | |
| _____ Nome | | _____ Assinatura | |



ANEXO IV
FORMULÁRIO 6 PROJETO

| | | |
|--|-------------------------|-----------------------------------|
| Título do projeto: | | Registro do <i>campus</i>: |
| | | |
| Nome do Pesquisador: | | |
| | | |
| Tipo de projeto | | |
| () Pesquisa () Extensão | | |
| Coautores: | | |
| | | |
| Local(is) onde será(ão) desenvolvido(s): | | |
| | | |
| Áreas de conhecimento do CNPq | Subárea do CNPq* | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula) | | |
| | | |
| | | |

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO*

TÍTULO DO PROJETO:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBITI () PIBEX () PIBIC JR () PIBEX JR

Quadro 1: Cronograma de execução

| Item | ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA | MÊS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|------------------------------|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS

ANEXO VI - FREQUÊNCIA DO ALUNO

| |
|---|
| NOME DO ALUNO: |
| |
| NOME DO PESQUISADOR: |
| |
| MÊS DA DECLARAÇÃO: |
| <input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ |
| MODALIDADE DA BOLSA |
| <input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBIC JR <input type="checkbox"/> PIBEX JR |
| FINANCIADOR: |
| <input type="checkbox"/> FOMENTO INTERNO <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> FAPEMIG <input type="checkbox"/> OUTRO: _____ |
| TÍTULO DO PROJETO: |
| |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO |
| <input type="checkbox"/> Bambuí <input type="checkbox"/> Betim <input type="checkbox"/> Congonhas <input type="checkbox"/> Formiga <input type="checkbox"/> Gov. Valadares <input type="checkbox"/> Ouro Branco <input type="checkbox"/> Ouro Preto <input type="checkbox"/> Ribeirão das Neves <input type="checkbox"/> Sabará <input type="checkbox"/> S. J. Evangelista <input type="checkbox"/> Outro: _____ |
| ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS |
| |
| DECLARAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno. <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno. |

**ANEXO VII
MODELO DE PROJETO**

TÍTULO PROVISÓRIO DO PRÉ-PROJETO

Pré-projeto de pesquisa ou extensão para o processo seletivo do Edital 07/2015 do IFMG Campus Sabará.

Orientador: caso já possua, nome completo; deve ser um professor do programa.

Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Sabará

TÍTULO

Título do projeto, mesmo que provisório.

INTRODUÇÃO DO PROJETO (MÁXIMO DE 2 PÁGINAS)

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Uma pesquisa justifica-se pela importância dela não apenas pelo escopo, mas pelo seu potencial de auxiliar o mundo.

Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização; justificativa do projeto e resultados esperados. Se for um projeto de extensão deverá conter o público a ser atendido.

OBJETIVOS

Objetivo geral

O objetivo geral é a principal contribuição do projeto. Os objetivos sempre são verbos no indicativo relacionados à prática de pesquisa: analisar, verificar, mostrar, etc.

Objetivos específicos

Os objetivos específicos são objetivos secundários ou particulares que sua pesquisa também poderá atingir.

METODOLOGIA (MÁXIMO DE 2 PÁGINAS)

Descreva como pretende executar o projeto, as metodologias e ferramentas que pretende usar. Descreva as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

BIBLIOGRAFIA

Cite os principais autores, conforme ABNT.